

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), af(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28- Operar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Trans-portes Metropolitanos.

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1920/03	10063-A	24/04/03	R\$ 130,31
JOSE RUBENS CAMOLEZ			

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1921/03	10062-A	24/04/03	R\$ 130,31
MAURO RAMOS PIZONI			

RF	AIIPM-F	DATA	VALOR
1922/03	10061-A	24/04/03	R\$ 260,61 (Reincidente)
<b>De 16-04-03 - CTC/TCR/ 602 /03</b>			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), at(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01797/03	26886-A	16/04/03	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
BONIVEICULOS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01843/03	26887-A	16/04/03	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
ESPOLIO DE ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO DE SANTANA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01798/03	26888-A	16/04/03	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
MAURO SOUZA DE OLIVEIRA CARAMANTE			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01744/02	26885-A	16/04/03	R\$ 2.606,11
<b>De 22-04-03 - CTC/TCR/ 603 /03</b>			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), af(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1857/03	26889-A	22/04/03	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso III, Letra b Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada			
FABIO RICARDO DE JESUS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1861/03	26891-A	22/04/03	R\$ 104,24
JOSE FABIO DA COSTA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1864/03	26890-A	22/04/03	R\$ 104,24
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
AMILTA DIAS DE ALMEIDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1863/03	26893-A	22/04/03	R\$ 2.606,11
EVERALDO SOUZA DO NASCIMENTO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1733/03	26894-A	22/04/03	R\$ 2.606,11
HETORE DEL FAVERI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1734/03	26895-A	22/04/03	R\$ 2.606,11
JOSE MARCIUS LEANDRO			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1840/03	26896-A	22/04/03	R\$ 2.606,11
LEANDRO ARAUJO NOVAES			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1841/03	26897-A	22/04/03	R\$ 2.606,11
PAULO JOSE DOS SANTOS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1862/03	26892-A	22/04/03	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
<b>De 24-04-03 - CTC/TCR/ 604 /03</b>			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), at(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1860/03	26939-A	24/04/03	R\$ 2.606,11
<b>De 25-04-03 - CTC/TCR/ 605 /03</b>			

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), af(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V , Letra x Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na RMSP.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
1871/03	26940-A	25/04/03	R\$ 104,24
<b>De 30-04-03 - CTC/TCF/ 596 / 2003</b>			

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veí-culo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, comple-mentados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autoriza-do pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condu-tor
13264-A	29/04/03	CAG-5268	ANABEL DO NASCIMENTO GOMES
13265-A	29/04/03	CBU-1465	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
13160-A	29/04/03	ACQ-8078	ELIANA SOUZA DOS SANTOS
13261-A	29/04/03	CVR-6544	JOSE AGNARIO BARBOSA
13159-A	29/04/03	CGR-6697	PAULO HENRIQUE DA SILVA
13243-A	29/04/03	BNR-5367	PEDRO KAWATANI

De 30-04-03 - CTC/TCF/597 / 2003 Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II.Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC-O	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condu-tor
00166	30/04/03	CVT-4046	EUCLIDES DE CAMPOS MONTEIRO SOBRINHO

**Comunicado**  
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC - Avenida Paulista, nº 402 - 16º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
02	440	Auto Viação Urubupungá Ltda.
15	188	B B Transporte e Turismo Ltda.
02	447	B B Transporte e Turismo Ltda.
01	266	Guarulhos Transportes S.A.
01	477	Guarulhos Transportes S.A.
01	478	Guarulhos Transportes S.A.
01	137	Guarulhos Transportes S.A.
01	408	Guarulhos Transportes S.A.
02	301	Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda.
02	714	Rápido Serrano Viação Ltda.
02	717	Rápido Serrano Viação Ltda.
02	718	Rápido Serrano Viação Ltda.
02	734	Rápido Serrano Viação Ltda.
02	902	Viação Piracicabana Ltda.
02	907	Viação Piracicabana Ltda.
23	150	Viação Santa Paula Ltda.

**Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**  
**Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140**  
**Tel. 3816-0700**

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

**Resolução SRHSO - 7, de 6-5-2003**  
O Secretário de Estado da Secretaria de Energia, Respon-dendo pelo Expediente da Secretaria de Recursos Hídri-cos, Saneamento e Obras,

considerando a assinatura, em 18/12/2002, do Contrato de Doação n.º TF051141, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial para a preparação do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - "Programa Mananciais",

considerando que o Programa envolve ações de caráter multisectorial, abrangendo as áreas de saneamento, recursos hídricos, meio ambiente e habitação, em municí-pios da Região Metropolitana de São Paulo,

considerando que diversas organizações públicas do Governo do Estado e das Prefeituras Municipais participa-ção do Programa, e que a implementação das ações plane-jadas exige esforços de coordenação e cooperação, resolve:

Artigo 1º - Criar o Grupo Executivo de Coordenadores da preparação do Programa Mananciais, a ser composto por técnicos indicados por cada um dos organismos execu-tores do Programa e que será coordenado pela UGP criada conforme Artigo 3º desta resolução;

Artigo 2º - Criar o Conselho Gestor da preparação do Programa Mananciais, integrado pelo Grupo Executivo de Coordenadores e por representantes indicados por organi-zações estaduais e prefeituras municipais intervenientes;

Artigo 3º - Criar a Unidade de Gerenciamento para a preparação do Programa Mananciais - UGP;

Artigo 4º - Designar, para compor a Unidade de Geren-ciamento para preparação do Programa Mananciais os seguintes técnicos: Dirceu Rioji Yamazaki, RG. 3.820.788, como Coordenador Geral; Ricardo Guilherme Araújo, RG. 5.952.052, como Coordenador de Planejamento; Regina Maria Pintoni Bragança, RG. 5.130.604-9, como Coordena-dora Administrativa Financeira, Newton Roberto Barcellos, RG. 4.947.917, como Coordenador de Avaliação dos Proje-tos de Engenharia; Rodolfo Baroncelli Junior, RG. 5.595.067, como Coordenador de Avaliação e Monitora-mento da Análise Econômico-Financeira; Carla Hilst Mene-zes, RG. 15.388.967-6, como Coordenadora de Avaliação e Monitoramento Social e Ambiental;

Artigo 5º - O Coordenador Geral da UGP fica autoriza-do a convocar, quando necessário, outros técnicos para participar dos trabalhos da preparação do Programa.

Artigo 6º - O trabalho na UGP não implicará o recebi-mento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou fun-ções de seus integrantes.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução de 6-5-2003**  
**Designando** Dirceu Rioji Yamazaki, RG 3.820.788, Ricar-do Guilherme Araújo, RG 5.952.052, Regina Maria Pintoni Bragança, RG 5.130.604-9, Newton Roberto Barcellos, RG 4.947.917, Rodolfo Baroncelli Junior, RG 5.595.067, Carla Hilst Menezes, RG 15.388.967-6, Flávia Maria Palaveri, RG 18.742.794-X e Fábio José Alves Vieira, RG 18.670.154-8, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação para "Preparação Detalhada do Pro-grama de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê", constante do Processo 850/2002-DA/SRHSO. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (8)

## DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despachos do Superintendente De 7-5-2003**  
Autos Nº 23.265/74 - PROV. 04 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Auriflâma - De acordo com o Pare-cer PJU/115/2003, fls. 171/172, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 3 (três) transformado-res, descritos e caracterizados às fls. 166/167, ao Município de Auriflâma, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Autos Nº 24.535/86 - PROV. 02 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Timburi - De acordo com o Parecer PJU/116/2003, fls. 108/109, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador, descrito e caracterizado à fl. 105, ao Município de Timburi, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Autos Nº 23.429/74 - PROV. 02 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Florínea - De acordo com o Parecer PJU/113/2003, fls. 60/61, autorizamos a renovação da ces-são em regime de comodato de 1 (um) transformador, des-crito e caracterizado à fl. 57, ao Município de Florínea, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

**De 8-5-2003**  
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licen-ças de Perfuração:

Interessado: TADASHI MINE - Autos 9302094  
Local: Rua Anhanguera, 990 - Bairro Universitário, no município de Ituverava

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7748,46 - Leste 208,35 - MC 45  
Interessado: LEME ARMAZÉNS GERAIS LTDA - Autos 9302231

Local: Via Anhanguera, 186 - Prédio B - Bairro Serele-pe, no município de Leme  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7541,89 - Leste 253,36 - MC 45

Interessado: VCP FLORESTAL S/A - Autos 9302232  
Local: Fazenda Santa Rita, zona rural, no município de Franca

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7417,20 - Leste 248,12 - MC 51  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - Autos 9400353, Prov. 005

Local: Rua Azarias Carvalho Leme, s/n - Jardim Marajó, no município de Marília  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Marília/Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7539,41 - Leste 611,35 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA - Autos 9400779, Prov. 001  
Local: Estação Reciclagem de Lixo Municipal, Bairro Nova Itatinga, no município de Itatinga

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7443,80 - Leste 744,70 - MC 51  
Interessado: CONCRETO MCC LTDA - Autos 9401418

Local: Av. Francisco Bellusci, 821 - Distrito Industrial, no município de Adamantina  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7603,71 - Leste 492,02 - MC 51

Interessado: CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL - Autos 9401419  
Local: Rua Alcício Romano, 185A, no município de Osvaldo Cruz

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7589,77 - Leste 511,95 - MC 51  
Interessado: ELVIRA CARMONA MARTINS - Autos 9401420

Local: Sítio Santo Antonio, Via de Acesso à Rodovia SP-294, no município de Osvaldo Cruz  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7592,47 - Leste 513,13 - MC 51

Interessado: ESTRUTURAL PAULISTA LTDA-ME - Autos 9401421  
Local: Av. Pedro Borguetti, 357 - Distrito Industrial e Comercial, no município de Osvaldo Cruz

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7592,44 - Leste 512,93 - MC 51  
Interessado: FRIGORÍFICO SANTA NEUZA LTDA - Autos 9401422

Local: Estância Zê do Boi - Via de Acesso, no município de Osvaldo Cruz  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7592,05 - Leste 512,74 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO - Autos 9401438  
Local: zona rural, no município de Pardinho  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7445,01 - Leste 768,86 - MC 51

Interessado: FAUSI PAULO - Autos 9601737  
Local: Bairro Capivari, no município de Campos do Jordão

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7487,59 - Leste 442,42 - MC 45  
Interessado: PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - Autos 9800855

Local: Terras de São Pedro, Rodovia Municipal Elisio Paula Teixeira, Bairro Santo Antonio, no município de São Pedro  
Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Botucatu - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7508,70 - Leste 199,80 - MC 45

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS TIT DIREITOS REL AOS LOTES INTEGRANTES DO LOTEAMENTO PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL - Autos 9803530  
Local: Rodovia Estadual João Leme dos Santos, Km 107 - SP 264 - Centro, no município de Sorocaba

Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7391,18 - Leste 245,65 - MC 45  
Obrigação adicional: A Outorga do Direito de Uso esta-rá condicionada à regularização dos demais usos dos recursos hídricos.

Interessado: ANTONIO BENEDITO MARCON - Autos 9804182  
Local: Gleba A do Sítio Santo Antonio, Rodovia do Açúcar, Km 26,8 - Bairro Itaim Mirim, no município de Itu

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7422,32 - Leste 261,84 - MC 45  
O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obede-cer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluída a obra, requerer ao DAEE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAEE 717/96.

Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apre-sentar ao DAEE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupa-ção do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.

Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licenciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAEE, por meio de relatório fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regula-mentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perí-metro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):

Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da

entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centíme-tros, e área não inferior a três metros quadrados; as capta-ções de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equi-pamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem valida-de de 3 anos após sua publicação.

Licença de Operação  
Interessado: PLENALTA TRANSPORTES LTDA - Autos DAEE nº 9803462

Local: - Estrada Tapera Grande, s/n - Sítio São José - Bairro Cruz das Almas, município de Itu  
Poço Local 001 - DAEE 320-3200209 - Recurso Hídrico: Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7419,38 - Leste 263,44 - MC 45 - Vazão 25,00 - Período 10 h/dia

Prazo: